

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

**DECRETO Nº 6019 , DE 22 DE NOVEMBRO
DE 2010**

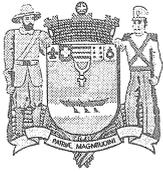
**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO
COMÉRCIO E DOS SUPERMERCADOS DO
MUNICÍPIO DE LORENA NO PERÍODO
NATALINO DE 2010 E PERÍODO DE
CARNAVAL DE 2011**

PAULO CESAR NEME, prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Do funcionamento do Comércio do Município de Lorena aos Domingos do mês de Dezembro de 2010 – Fica regulamentado e autorizado, facultativamente, o funcionamento do Comércio aos domingos, dias, 5 de dezembro de 2010, no horário das 10h às 14h, e 12 e 19 de dezembro de 2010, no horário das 10h às 18h.

Art. 2º - Do funcionamento do Comércio do Município do Lorena durante os festejos Natalinos de 2010 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

período de Carnaval de 2011 – Fica regulamentado e autorizado os horários de funcionamento do Comércio nos dias dos festejos natalinos de 2010 e o período de carnaval de 2011, conforme Tabele abaixo:.

DEZEMBRO						2010
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1

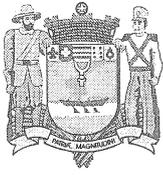
LEGENDA DE HORÁRIOS

 09 às 20 horas	 10 às 18 horas	 09 às 18 horas
 Fechado	 10 às 14 horas	 09 às 22 horas
 09 às 14 horas		

De 1 de dezembro a 3 de dezembro (quarta a sexta-feira)
das 9h às 20h

Dia 4 de dezembro (sábado) das 9h às 18h.

Dia 5 de dezembro (domingo) das 10 às 14h



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

De 6 de dezembro a 11 de dezembro (segunda a sábado) das 9h às 22h

Dia 12 de dezembro (domingo) das 10h às 18h .

Dia 13 de dezembro a 18 de dezembro (segunda a sábado) das 9h às 22h.

De 19 de dezembro (domingo) das 10h às 18h.

Dia 20 de dezembro a 23 de dezembro (segunda a quinta), das 9h às 22h

Dia 21 de dezembro e 23 de dezembro (segunda e quarta-feira) das 09h às 22h.

Dia 24 de dezembro (sexta-feira) das 9h às 18h

Dia 25 de dezembro (sábado) Natal (Fechado)

Dia 26 de dezembro (domingo) Fechado

Dias 27 de dezembro a 30 de dezembro (segunda a quinta) 9h às 18h

Dias 28 de dezembro a 30 de dezembro (segunda e quarta-feira) 9h às 18h

Dia 31 de dezembro (sexta-feira) das 9h às 14h

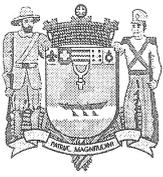
Dia 1 de janeiro de 2010 (sábado) Fechado

Período de carnaval:

Dias 7 e 8 de março de 2011 (segunda e terça-feira) o comércio não abrirá.

Dia 9 (quarta-feira de cinzas) o comércio abrirá das 13h às 18h.

Art. 3º - Do funcionamento dos Supermercados aos Domingos do mês de Dezembro de 2010 - Fica regulamentado e autorizado, facultativamente, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

funcionamento dos Supermercados nos domingos nos dias 05 de dezembro de 2010, no horário das 8h às 20h, no dia 12 de dezembro das 8h às 20h, dia 19 de dezembro das 8h às 20h e no dia 26 das 8h às 14h.

Art. 4º - Calendário de Funcionamento dos Supermercados no período Natalino de 2010 e período de Carnaval de 2011 – Fica regulamentado os horários de funcionamento dos supermercados dos dias dos festejos natalinos de 2010 e o período de carnaval de 2011, conforme Tabela a baixo:

DEZEMBRO							2010
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31	1	

LEGENDA DE HORÁRIOS

☐ 08 às 22 horas

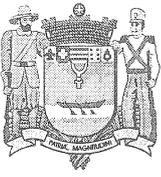
■ 08 às 14 horas

☐ 08 às 20 horas

■ Fechado

☐ 08 às 18 horas

☐ 08 às 21horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Dia: 1 de dezembro a 4 de dezembro (quarta-feira a sábado) das 8h às 22hs

Dia: 5 de dezembro (domingo) das 8h às 20hs

Dias: 6 de dezembro à 11 de dezembro (segunda-feira a sábado) das 8h às 22hs

Dia: 12 de dezembro (domingo) das 8h às 22hs

Dias: 13 de dezembro à 18 de dezembro (segunda-feira a sábado) das 8h às 22hs

Dia: 19 de dezembro (domingo) das 8h às 20hs

Dias: 20 de dezembro a 23 de dezembro (segunda-feira a quinta-feira) das 8h às 22h

Dia: 24 de dezembro (sexta-feira) das 8h às 18hs

Dia: 25 de dezembro (sábado) Fechado Feriado Nacional (Natal)

Dia: 26 de dezembro (domingo) das 8h às 14h

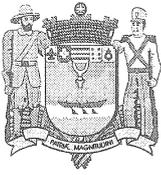
Dia: 27 de dezembro à 30 de dezembro (segunda-feira a quinta-feira) horário normal

Dias: 31 de dezembro (sexta-feira) das 8h às 18hs

Art. 5º - Calendário de Funcionamento (abertura) dos Supermercados no Ano Novo e Carnaval 2011 - Fica regulamentado os horários de funcionamento do dia de Ano Novo e período de Carnaval de 2011:

01/01/2011 (sábado) - Supermercado Fechado

02/01/2011 (domingo) - Supermercado abrirá das 8h às 14h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

06/03/2011 (domingo) - Carnaval o Supermercado abrirá das 8h às 14h

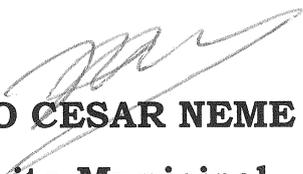
07/03/2011 (segunda-feira) - Carnaval o Supermercado abrirá das 8h às 18h

08/03/2011 (terça-feira) - Carnaval o Supermercado abrirá das 8h às 14h

09/03/2011 (quarta-feira) - Cinzas o Supermercado abrirá das 8h às 21h.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de novembro de 2010.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.